



**ESCRITÓRIO DA ONU PARA  
A REDUÇÃO DO RISCO DE  
DESASTRES  
ALIANÇA DO SETOR  
PRIVADO PARA SOCIEDADES  
RESILIENTES A DESASTRES  
(ARISE)**

**TERMOS  
DE  
REFERÊNCIA**

2019 - 2021

# SUMÁRIO



<b>QUE É A ARISE?</b>	<b>3</b>
<b>I. INTRODUÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>II. OBJETIVOS</b>	<b>5</b>
<b>III. PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA ARISE</b>	<b>7</b>
<b>IV. ESTRUTURAS E FUNÇÕES</b>	<b>10</b>
1. ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRES	10
2. DIRETORIA DA ARISE	12
3. REDES ARISE E MEMBROS INDIVIDUAIS DA ARISE	14
<b>V. MODALIDADES DE TRABALHO</b>	<b>17</b>
1. ELEGIBILIDADE PARA ADMISSÃO	17
2. PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO À ARISE	19
3. POLÍTICA DE EXCLUSÃO DA LISTA	20
4. ORIENTAÇÕES SOBRE QUESTÕES FINANCEIRAS	21
5. PRESTAÇÃO DE CONTAS, USO DE INFORMAÇÕES E PUBLICAÇÕES	23
<b>Notas</b>	<b>26</b>
<b>ANEXO 1: COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E O PROCESSO DE ELEIÇÃO DA ARISE</b>	<b>27</b>
<b>ANEXO 2: FORMULÁRIOS DE SOLICITAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO À ARISE</b>	<b>31</b>
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO	34
MODELO DE CARTA DE BOAS-VINDAS	37



# ¿QUE É A ARISE?

**arise**

PRIVATE SECTOR ALLIANCE FOR DISASTER RESILIENT SOCIETIES



**Aliança do Setor  
Privado para Sociedades  
Resilientes a Desastres**



# I. INTRODUÇÃO

O setor privado é um participante fundamental na criação de sociedades resilientes a riscos. A Aliança do Setor Privado para Sociedades Resilientes a Desastres (ARISE) é uma rede de entidades do setor privado liderada pelo **Escritório das Nações Unidas para a Redução do Risco de Desastres (UNDRR)**. O UNDRR está autorizado pela Assembleia Geral das Nações Unidas (56/195) a servir como ponto focal no sistema das Nações Unidas para a coordenação da redução de desastres e para garantir a sinergia entre as atividades de redução de desastres do sistema das Nações Unidas, as organizações regionais e as atividades nos campos socioeconômicos e humanitários.



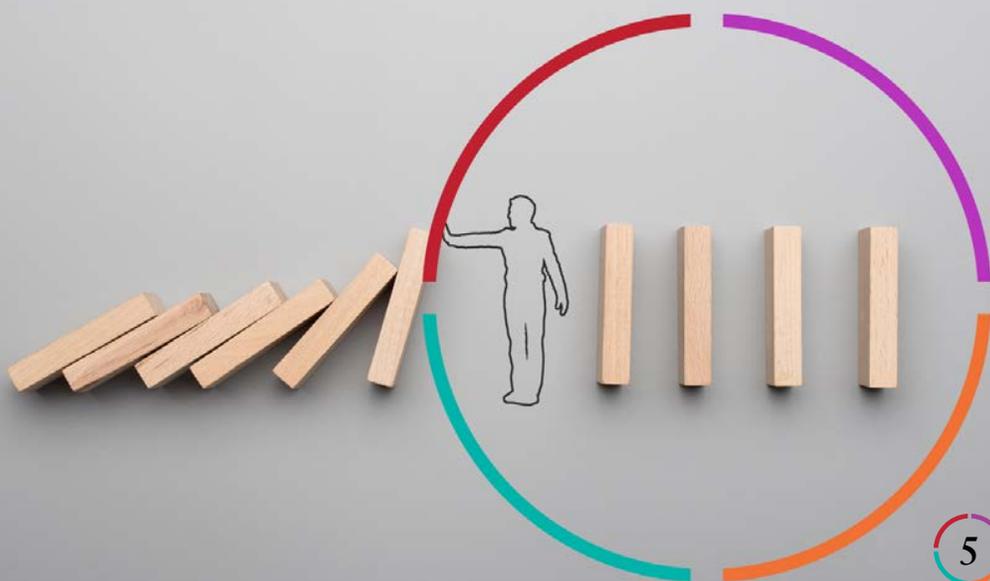
O UNDRR é, em especial, a agência responsável pelo Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015–2030. Ele é uma unidade organizacional do Secretariado das Nações Unidas, liderada pela implementação do Marco de Sendai, que está alinhado com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ao Acordo do Clima de Paris, a Nova Agenda Urbana e a Agenda para a Humanidade.

Representante Especial do Secretário-Geral da ONU para a Redução do Risco de Desastres (SRSRG).

A ARISE faz parte da Estrutura Estratégica e do Programa de Trabalho do UNDRR que abrange 2016–2021 e é orientado pela Estratégia de Parceria do UNDRR<sup>1</sup>. Ao aderir a ARISE, as empresas do setor privado se comprometem voluntariamente a apoiar

A ARISE defende o desenvolvimento informado sobre os riscos, a redução do risco de desastres e as ações de preparação, incentivando e apoiando os setores público e privado a implementar políticas e práticas de redução do risco de desastres e as perdas humanas e econômicas relacionadas. A aliança mobiliza e facilita para que o setor privado realize investimentos informados sobre os riscos e aplique práticas comerciais que reduzam e evitem a geração de riscos, criem resiliência e melhorem a recuperação de desastres, de acordo com o Marco de Sendai.

## II. OBJETIVOS



# 5

## COMPROMISSOS



A implementação do Marco de Sendai e a construção de sociedades resilientes só serão possíveis com uma mudança de pensamento e de comportamento de todos os Estados-Membros e das partes interessadas dos setores público e privado dos países desenvolvidos e em desenvolvimento. O Marco de Sendai descreve isso claramente ao exigir uma abordagem que inclua toda a sociedade e enfatiza a importância das responsabilidades compartilhadas, refletindo as dependências mútuas de todos os interesses. O setor privado é um parceiro fundamental para promover essa mudança, dentro de seus próprios eleitorados, por meio da aplicação de investimentos comerciais sensíveis aos riscos, bem como para o desenvolvimento de arcabouços institucionais e regulatórios sensíveis aos riscos. Como principal empregador e parte integrante das comunidades, o setor privado também pode ser uma força importante para auxiliar nessa mudança de comportamento da sociedade em âmbito local e nacional.

Declaração de missão da ARISE: *“Criar sociedades resilientes a riscos, energizando o setor privado em colaboração com o setor público e outras partes interessadas para alcançar o resultado e a meta do Marco de Sendai de forma transparente e inclusiva, de modo que gere impacto local e mensurável.”*

Por meio de uma diretoria global e de redes nacionais, a ARISE visa apoiar o cumprimento dessa meta por meio destes Cinco Compromissos da ARISE:

- 1) Conscientizar:** Aumento da conscientização com relação ao risco de desastres e a mobilização do setor privado.
- 2) Influenciar:** Exercer influência em suas respectivas esferas de especialização.
- 3) Compartilhar conhecimento:** Compartilhar conhecimento, experiências e boas práticas dentro do setor privado.
- 4) Catalisar:** Ser um catalisador para gerar inovação e colaboração no desenvolvimento de estratégias de negócios informadas sobre os riscos.
- 5) Implementar:** Implementar projetos e atividades para atingir as metas do Marco de Sendai.

# III. PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA ARISE



**A**RISE está estabelecida como uma parceria parte da Estratégia de Parcerias do UNDRR, norteadora pelo seguintes princípios orientadores:

- Gerar crescimento e desenvolvimento socioeconômicos resilientes.
- Estabelecer relações entre os setores público e privado.
- Garantir o impacto e uma abordagem coerente para o desenvolvimento sustentável resiliente ao clima e a desastres em âmbito nacional e local, principalmente para os grupos mais vulneráveis e marginalizados.
- Promover propostas de valor agregado para a redução do risco de desastres que gerem resultados tangíveis para todas as partes envolvidas.
- Ser guiada pelos valores em comum, pelo profissionalismo e pelos princípios da ONU, incluindo o respeito aos direitos humanos e à dignidade, a igualdade de gênero e o equilíbrio regional.
- Seguir as regras de boa governança, principalmente mantendo a integridade e a independência de cada parceiro, o compromisso com as obrigações da parceria, a transparência, a responsabilidade e a boa gestão financeira.

Além dos Princípios Orientadores da ARISE, os membros da ARISE devem também aderir aos Dez Princípios do Pacto Global da ONU, o órgão da ONU responsável, dentro de seu sistema, pelo envolvimento do setor privado no desenvolvimento sustentável:

**“A sustentabilidade corporativa começa com o sistema de valores da empresa e uma abordagem baseada em princípios para fazer negócios”.** Isso significa operar de forma a cumprir, no mínimo, com as responsabilidades fundamentais nas áreas de direitos humanos, trabalho, meio ambiente e anticorrupção. As empresas responsáveis aplicam os mesmos valores e princípios onde quer que estejam presentes e sabem que as boas práticas em uma área não compensam os danos causados em outra.



Ao incorporar os Dez Princípios do Pacto Global da ONU em estratégias, políticas e procedimentos, além de estabelecer uma cultura de integridade, as empresas não estão apenas cumprindo suas responsabilidades básicas para com as pessoas e o planeta, mas também preparando o terreno para o sucesso a longo prazo.

Os Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas são derivados da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.

**Direitos humanos:**

**Princípio 1:** As empresas devem apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente.

**Princípio 2:** Assegurar-se de sua não participação em violações destes direitos.

**Trabalho:**

**Princípio 3:** As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva.

**Princípio 4:** A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório.

**Princípio 5:** A abolição efetiva do trabalho infantil.

**Princípio 6:** Eliminar a discriminação no emprego.

**Meio ambiente:**

**Princípio 7:** As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais.

**Princípio 8:** Desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental.

**Princípio 9:** Incentivar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.

**Anticorrupção:**

**Princípio 10:** As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.





## IV. ESTRUTURAS E FUNÇÕES

### I. ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRES

**A**RISE é facilitada e apoiada pela sede do UNDRR e por seus cinco escritórios regionais, localizados em Bangkok, para a Ásia e o Pacífico; no Cairo, para os Estados Árabes; em Nairóbi, para a África; em Bruxelas, para a Europa; e no Panamá, para as Américas e o Caribe <sup>2</sup>.



As atividades específicas realizadas pelo UNDRR incluem:

- Copresidência da diretoria da ARISE.
- Orientar, apoiar e facilitar o desenvolvimento de redes ARISE nacionais.
- Realizar diligência prévia e aprovar as solicitações de associação.
- Colaborar as principais prioridades, atividades e entregas para a ARISE, conforme apropriado.
- Cofacilitar as reuniões, as discussões e o envolvimento da ARISE nos processos de políticas globais, conforme apropriado.
- Gerenciar um banco de dados de todos os membros globais e nacionais da ARISE com base nas informações fornecidas pelas redes ARISE.
- Hospedar um portal da ARISE (aberto ao público) na página web PreventionWeb, bem como um espaço de trabalho fechado da ARISE na página web PreventionWeb para diálogo interno entre a diretoria da ARISE e os membros das redes.
- Prover aos membros da ARISE atualizações regulares sobre as tendências e os desenvolvimentos, inclusive por meio de boletins informativos do UNDRR, mídias sociais e serviços on-line de comunicação e de gerenciamento de conhecimento.
- Facilitar o engajamento e a colaboração entre a ARISE, os Estados-Membros, as agências da ONU e outras partes interessadas por meios e processos apropriados em escala global.
- Participar do desenvolvimento e da implementação de projetos específicos das redes ARISE, conforme apropriado.
- Monitorar o progresso e as realizações da ARISE de acordo com os mecanismos de reporte existentes, como o relatório anual do UNDRR e a Plataforma de Compromissos Voluntários do Marco de Sendai.

## 2. DIRETORIA DA ARISE

A diretoria da ARISE é composta por 10 membros eleitos, que representam um equilíbrio geográfico e de gênero (veja o Anexo 1). Ela é copresidida por um membro da ARISE e pelo SRSG.

A diretoria da ARISE se reúne presencialmente uma vez por ano, com outras reuniões ou teleconferências organizadas conforme a necessidade. As anotações e os relatórios das reuniões da diretoria da ARISE são compartilhados com todos os membros da ARISE.



As discussões e as reuniões da diretoria são facilitadas pela Unidade de Parcerias do UNDRR em Genebra, Suíça. Uma Assembleia Geral Anual (AGM) da ARISE será organizada pelo UNDRR e pela diretoria da ARISE após consulta com os membros interessados da ARISE. Nos anos da Plataforma Global para a Redução do Risco de Desastres (PG), a AGM será realizada paralelamente à PG. A diretoria da ARISE preparará e circulará o relatório da AGM entre todos os membros após a reunião. A diretoria da ARISE também prepara e divulga um relatório anual de atividades para o UNDRR e os membros da ARISE.

Espera-se que todos os membros da diretoria estejam presentes fisicamente nas reuniões da diretoria da ARISE. Em circunstâncias excepcionais, um membro poderá indicar como suplente um indivíduo sênior adequado de sua organização, enviando um e-mail para o UNDRR antes do evento.

A diretoria da ARISE se concentrará nas seguintes atividades:

- Fornecer aconselhamento e orientação para o SRSG com relação às políticas globais sobre as tendências e as oportunidades globais para engajar melhor o setor privado.
- Promover o engajamento com respeito à defesa global e regional de investimentos informados sobre os riscos, inclusive nas principais reuniões globais e regionais das Nações Unidas.
- Promover a associação à ARISE entre colegas e eleitorados, inclusive por meio do Grupo Principal de Negócios e Indústria<sup>3</sup> da ONU, do Fórum Econômico Mundial, do Pacto Global da ONU e de outras iniciativas relevantes.
- Organizar a AGM da ARISE para a troca de informações e o monitoramento do progresso com todos os membros da ARISE (globais e nacionais), bem como briefings para os líderes das redes ARISE.
- Reunir-se anualmente com os líderes das redes ARISE. Em geral, esse encontro se dará na AGM, mas outros formatos de reunião poderão ser criados em âmbito regional.
- Facilitar o estabelecimento e o desenvolvimento das redes ARISE nacionais e dar a elas consultoria e orientação, conforme apropriado.
- Representar a ARISE no Mecanismo de Engajamento de Partes Interessadas do UNDRR para garantir a fertilização cruzada com outros grupos consultivos e partes interessadas do UNDRR.



## 3. REDES ARISE E MEMBROS INDIVIDUAIS DA ARISE

As redes ARISE são estabelecidas pelos membros da ARISE por meio de um acordo por escrito com o UNDRR. As redes são facilitadas pelos respectivos Escritórios Regionais do UNDRR.

Os membros são admitidos na rede com base em uma solicitação aprovada e na assinatura de uma declaração de colaboração, incluindo a adesão aos Princípios Orientadores. Um Kit de Ferramentas para Iniciantes da ARISE, desenvolvido pela diretoria da ARISE e pelo UNDRR, é disponibilizado para auxiliar na formação de novas redes. As redes devem ter um mínimo de 10 membros antes de seu lançamento. Todos os membros das redes ARISE devem se associar oficialmente à ARISE.

Se uma rede ARISE for hospedada por uma associação ou um grupo empresarial, pelo menos 10 membros da rede deverão ser membros da ARISE. Uma lista atualizada contendo os membros da rede deve ser fornecida anualmente ao UNDRR.

Ao definir o escopo da viabilidade de uma rede ARISE, os arranjos sugeridos à rede em relação a hospedagem, a configuração, a composição, a seleção e a duração do mandato serão apresentados aos respectivos Escritórios Regionais do UNDRR. Espera-se que existam estruturas de governança na rede, incluindo um líder e/ou uma diretoria da rede que seja responsável por preparar e enviar um plano de trabalho anual ou semestral, incluindo informações sobre como se planeja que as atividades sejam apoiadas (financeiramente ou de modo similar) pelo respectivo Escritório Regional do UNDRR. Os líderes da rede devem envolver ativamente a rede de maneira inclusiva nas atividades nacionais e, conforme apropriado, nas atividades regionais e globais. O UNDRR se reserva o direito de solicitar a troca do líder da rede em caso de inatividade, incluindo o não envio dos planos de trabalho, das listas atualizadas contendo os nomes dos membros e dos relatórios de atividades.

Conforme apropriado, e em colaboração com os Escritórios Regionais do UNDRR, as redes ARISE buscarão colaboração e parcerias com outras redes existentes do setor privado, como as Redes Locais do Pacto Global das Nações Unidas e as redes da Iniciativa Connecting Business das Nações Unidas, além de organizações empresariais e industriais nacionais.

As redes ARISE promoverão e operacionalizarão os investimentos informados sobre os riscos em apoio à implementação do Marco de Sendai em âmbito nacional e local, com coordenação em âmbito regional em alguns casos.

#### As atividades da rede incluem:

- Defesa, produtos de conhecimento, compartilhamento de boas práticas e orientações sobre a redução de riscos de desastres e os investimentos informados sobre os riscos, inclusive por meio do engajamento em plataformas globais e regionais para a redução do risco de desastres.

- Promoção da integração da redução do risco de desastres em estratégias e no gerenciamento de negócios, no desenvolvimento de produtos, no gerenciamento de riscos empresariais e nos planos e nas estratégias de continuidade.
- Liderar e facilitar a capacitação relacionada a redução do risco de desastres para as empresas associadas, inclusive para pequenas e médias empresas.
- Desenvolver a colaboração público-privada para projetos e iniciativas específicos para catalisar a inovação, o desenvolvimento de estratégias, a colaboração e as parcerias com os governos nacionais e locais, além de outros grupos de partes interessadas, para o desenvolvimento e a implementação de políticas coerentes.
- Registro de compromissos e relatórios sobre realizações de atividades nacionais e regionais por meio da Plataforma de Compromissos Voluntários do Marco de Sendai, do PreventionWeb e de outras plataformas de comunicação e eventos do UNDRR.

Espera-se que as redes ARISE se reúnam pelo menos uma vez por ano, para que os líderes das redes ARISE apresentem à diretoria da ARISE um relatório anual de atividades antes de 31 de dezembro do respectivo ano civil.

## Membros da ARISE em regiões geográficas sem redes ARISE existentes

As empresas de países ou regiões sem uma rede ARISE existente podem se associar à ARISE como membros individuais. Espera-se que os membros individuais cumpram os mesmos requisitos das redes ARISE. Tais membros se reportarão ao Escritório Regional do UNDRR responsável pelo país de seu registro legal.





- obtêm receitas por meio de armas controversas, incluindo a produção, a venda e/ou a transferência de minas terrestres antipessoais ou bombas de fragmentação.
- obtêm receitas por meio da produção e/ou fabricação de tabaco.

Os membros da ARISE devem cumprir os padrões e os princípios éticos da ONU e respeitar a imparcialidade e a independência exigidas pelas Nações Unidas.

Qualquer subsidiária, independentemente da participação de sua matriz, pode se inscrever individualmente para se tornar membro da ARISE. Como alternativa, as subsidiárias podem optar por participar por meio do compromisso de sua matriz, que se aplica a todas as subsidiárias e os escritórios nacionais. Se uma matriz atender a qualquer um dos critérios de exclusão, ela não poderá ser admitida na ARISE. As subsidiárias e as empresas afiliadas poderão se inscrever individualmente caso não atendam a nenhum dos critérios de exclusão relacionados a produtos. Entretanto, essa exceção não se aplica se a subsidiária ou a afiliada fizer parte de um grupo corporativo que obtenha mais de 5% de suas receitas por meio da produção de tabaco ou de armas controversas.





## 2. PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO À ARISE

O processo de solicitação de associação envolve as seguintes etapas:

- a) Solicitação: As empresas interessadas devem enviar o formulário de solicitação preenchido, o comprovante de registro legal e a Declaração de Compromisso, conforme as instruções contidas no Anexo 2.
- b) Todos os candidatos estão sujeitos ao processo de diligência prévia do UNDRR. As redes ARISE são consultadas para obter informações adicionais e outros dados poderão ser solicitados ao candidato.



Se o processo de diligência prévia identificar quaisquer violações flagrantes ou sistemáticas dos Dez Princípios do Pacto Global da ONU, ou se alguma das informações fornecidas pelo candidato for considerada imprecisa, pouco clara ou incompleta, o UNDRR se reserva o direito de rejeitar a solicitação.

- c) Após a análise, uma carta formal de boas-vindas é enviada ao novo membro, com cópia para o líder da rede ARISE local.

**Observação:** Os solicitantes que já são membros do Pacto Global da ONU podem se associar à ARISE por meio de um processo de solicitação mais curto. Para mais informações, veja os formulários de associação no Anexo 2.

## 3. POLÍTICA DE EXCLUSÃO DA LISTA



Para manter a integridade e a reputação da ARISE, o UNDRR criou critérios para a retirada imediata da lista de membros da ARISE como uma medida de último recurso, caso a participação contínua das empresas na ARISE seja prejudicial à reputação e à integridade do UNDRR ou da ARISE. As empresas retiradas da lista serão informadas no site da ARISE; terão todas as relações formais encerradas com o UNDRR, a ARISE e as redes ARISE; e não terão permissão para usar o nome e o logotipo da ARISE, mesmo que a permissão tenha sido concedida antes de sua exclusão. O UNDRR se reserva o direito de encaminhar quaisquer casos ao Escritório de Assuntos Jurídicos das Nações Unidas.

Os motivos para exclusão relacionados à integridade incluem:

- Uso indevido, flagrante ou persistente do nome e/ou do logotipo da ONU e/ou da ARISE.
- Conivência com a violação flagrante ou sistemática dos Princípios Orientadores da ARISE e/ou dos Princípios do Pacto Global das Nações Unidas por um representante autorizado da empresa ou declaração de culpa em um tribunal.
- Suspensão ou exclusão da Lista de Fornecedores da ONU.
- Após sua aceitação, ficar demonstrado que o membro forneceu informações falsas ou enganosas por meio do formulário de solicitação.
- O não engajamento em um diálogo e/ou resposta a perguntas do UNDRR relacionadas às preocupações de terceiros sobre a integridade de uma empresa-membro dentro do prazo de dois meses levará à retirada imediata da lista.
- Outros: Solicitação da própria empresa para que seja retirada, dissolução da empresa ou consolidação do compromisso com a matriz.

## 4. ORIENTAÇÕES SOBRE QUESTÕES FINANCEIRAS

Não há taxas de associação para se tornar um membro da ARISE. No entanto, como uma organização predominantemente financiada por contribuições voluntárias, o UNDRR incentiva os membros da ARISE a dar apoio financeiro ou por meios similares às atividades ou aos eventos específicos, como as plataformas regionais e globais. Antes que qualquer contribuição possa ser aceita, é importante ressaltar que o UNDRR poderá solicitar informações adicionais por parte do membro da ARISE como parte da diligência prévia exigida pelos regulamentos e pelas normas das Nações Unidas para o aceite de contribuições voluntárias.



As contribuições financeiras feitas pelos membros da ARISE diretamente para as redes

ARISE devem ser:

- a) Totalmente divulgadas e feitas por um membro aprovado da ARISE.
- b) Focadas exclusivamente na implementação de atividades acordadas e alinhadas com este Termo de Referência.
- c) Feitas de acordo com o status legal da respectiva rede ARISE e com as leis e as regulamentações nacionais aplicáveis para o gerenciamento e a implementação das atividades da rede. Tais contribuições são de responsabilidade exclusiva e devem ser gerenciadas pelo respectivo líder da rede ou pelo tesoureiro dedicado.
- d) O UNDRR não será responsabilizado por nenhuma transação financeira realizada pelos membros das redes ARISE, nem por qualquer dano, financeiro ou estrutural, que possa ocorrer no processo de quaisquer atividades implementadas pela diretoria da ARISE ou pelas redes ARISE.

Os membros da diretoria ou da rede ARISE não serão remunerados por seus serviços e espera-se que usem seus próprios recursos para apoiar seu envolvimento nas reuniões formais da ARISE.





Os membros da ARISE não devem usar sua afiliação para obter ganhos financeiros privados ou comerciais. Cabe aos membros da rede que tomarem conhecimento de tal prática informar imediatamente o chefe do Escritório Regional do UNDRR. Reconhece-se que os membros da ARISE, muitas vezes, fornecem serviços e/ou produtos relacionados à redução do risco de desastres para as entidades do setor público e/ou privado e para outras organizações. Tais atividades não são definidas como um conflito, desde que não estejam usando a afiliação à ARISE para obter ganhos financeiros.

## 5. PRESTAÇÃO DE CONTAS, USO DE INFORMAÇÕES E PUBLICAÇÕES

Como parte de uma aliança estabelecida pelo UNDRR de acordo com os regulamentos e as normas das Nações Unidas, todos os membros da ARISE devem cumprir os padrões e os princípios éticos da ONU e respeitar a imparcialidade e a independência exigidas pelas Nações Unidas.





A diretoria da ARISE e as redes ARISE não devem representar ou fazer declarações públicas em nome do UNDRR ou das Nações Unidas, a menos que seja dada autorização específica pelo chefe da Unidade de Parcerias do UNDRR em Genebra.

Não é permitido o uso do nome do UNDRR e das Nações Unidas (incluindo as palavras “Nações Unidas”), de suas estruturas ou de seus logotipos, e eles não devem aparecer ou ser associados à rede ARISE ou aos nomes dos membros da rede em quaisquer materiais, incluindo, entre outros, eventos, publicações, cartões de visita, materiais de escritório ou em quaisquer mídias sociais ou plataformas de compartilhamento.

A diretoria, as redes e os membros da ARISE podem usar o logotipo da ARISE somente para fins oficiais da ARISE. O uso permitido do logotipo da ARISE inclui, entre outros casos: eventos organizados e/ou patrocinados por ou envolvendo os membros da ARISE, cartões de visita dos membros e dos representantes da rede ARISE, sites oficiais da rede ARISE, cartas e e-mails da ARISE e outras comunicações entre os membros da ARISE.

Os membros da ARISE reconhecem que o nome e o logotipo da ARISE são de propriedade exclusiva do UNDRR. O uso do logotipo da ARISE relacionado a transações financeiras e à captação de recursos só é permitido com o consentimento prévio por escrito do chefe da Unidade de Parcerias do UNDRR em Genebra.

Todas as publicações geradas pela ARISE estão sujeitas à revisão e à aprovação do UNDRR e devem conter isenções de responsabilidade legais, conforme previsto pelo UNDRR.





Os membros compartilharão, conforme apropriado, seu trabalho e seus resultados por meio do Portal ARISE, do espaço de trabalho no PreventionWeb, da Plataforma de Compromissos Voluntários gerenciada pelo UNDRR ou de outros canais.

Os membros da ARISE deverão notificar o UNDRR imediatamente e por escrito sobre a inclusão de detalhes sobre quaisquer eventos, desenvolvimentos e ações tomadas ou a ocorrência de violação de integridade (conforme descrito acima); a abertura de qualquer ação, processo ou procedimento contra ou que afete a ARISE ou a respectiva rede ARISE; qualquer outro desenvolvimento que, na opinião do membro da ARISE, resulte em, ou possa ser razoavelmente esperado que resulte em, um efeito adverso material para a ARISE ou para o UNDRR.





---

1. [https://www.preventionweb.net/files/61909\\_partnershipengagementstrategy.pdf](https://www.preventionweb.net/files/61909_partnershipengagementstrategy.pdf)

---

2. Os detalhes completos dos países cobertos por cada escritório regional podem ser encontrados no site do UNDRR.

---

3. Os Grupos Principais (MGOS) foram estabelecidos pela Agenda 21 em 1992. Ela formalizou nove setores da sociedade como sendo os principais canais pelos quais a ampla participação seria facilitada nos processos e nas atividades da ONU relacionados ao desenvolvimento sustentável. Eles são creditados pelo Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC) e facilitados pela Divisão de Desenvolvimento Sustentável do Departamento das Nações Unidas para Assuntos Econômicos e Sociais (UNDESA) e incluem os seguintes setores: Mulheres, Crianças e Jovens, Povos Indígenas, Organizações Não Governamentais, Autoridades Locais, Trabalhadores e Sindicatos, Negócios e Indústria, Comunidade Científica e Tecnológica, Agricultores. Os MGOS foram reafirmados pela Conferência Rio+20 de 2012 e, desde então, expandidos para outras partes interessadas, incluindo comunidades locais, grupos voluntários e fundações, migrantes e famílias, idosos e pessoas com deficiência. Os MGOS são auto-organizados e nomeiam um ponto focal como facilitador do grupo. [https:// sustainabledevelopment.un.org/mgos](https://sustainabledevelopment.un.org/mgos)

# **ANEXO I**

# **COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA**

# **E O PROCESSO DE ELEIÇÃO DA**

# **ARISE**



**arise**

PRIVATE SECTOR ALLIANCE FOR DISASTER RESILIENT SOCIETIES

A diretoria da ARISE será composta por até dez membros que representam uma seção transversal de empresas do setor privado e de redes ou organizações comerciais. Os membros da diretoria da ARISE são selecionados levando-se em consideração seu histórico pessoal, profissional e institucional. Os membros são elegíveis para um mandato de três anos, que poderá ser renovado uma vez. Sete (7) membros da diretoria serão eleitos pelos membros da ARISE e três (3) membros serão indicados pelo UNDRR. Os membros nomeados devem ter um valor claro para a ARISE, seja por meio de seu conhecimento especializado, histórico institucional ou envolvimento em iniciativas importantes relacionadas à redução do risco de desastres.

Será estabelecido um comitê eleitoral composto por três (3) membros da atual diretoria da ARISE e até três (3) funcionários do UNDRR para elaborar e revisar, conforme apropriado, os critérios eleitorais, inclusive para garantir um equilíbrio apropriado entre os setores, as geografias, os gêneros e as idades. O comitê eleitoral também se envolverá no processo eleitoral, inclusive para fazer recomendações à diretoria da ARISE em caso de dúvidas que surjam no processo eleitoral.

A eleição para a todas as vagas da diretoria será realizada a cada três anos durante a AGM. O comparecimento presencial à AGM é obrigatório para os indicados e para os membros que desejarem votar. A eleição é iniciada por uma convocação para indicação de candidatos à diretoria, feita pelo UNDRR três meses antes da AGM. As indicações são feitas pelos membros da ARISE por meio do envio de um formulário de indicação da ARISE. Somente os

atuais membros da ARISE poderão ser indicados. Os candidatos indicados precisam receber um número mínimo de 30% de todos os votos para serem eleitos.

Em circunstâncias excepcionais, caso seja impossível realizar uma eleição para a diretoria na AGM, o UNDRR, mediante decisão do Comitê Eleitoral, facilitará a eleição por meio de uma votação on-line.

Os presidentes da diretoria da ARISE podem deliberar e declarar vaga a cadeira de um membro que seja considerado inativo. O(s) substituto(s) será(ão) selecionado(s) a critério da diretoria da ARISE.

Copresidentes e vice-presidentes: O SRSG é o copresidente permanente da diretoria da ARISE. Os membros da diretoria da ARISE elegem um copresidente e um vice-presidente do setor privado no início de seus mandatos, pessoalmente ou por meio de um processo de eleição on-line. O copresidente e o vice-presidente do setor privado poderão cumprir apenas um mandato da diretoria da ARISE, para incentivar a rotatividade.

O SRSG, em sua capacidade de copresidente da diretoria da ARISE, deverá:

- Juntamente com o copresidente do setor privado, convocar a diretoria da ARISE anualmente, além de facilitar e coordenar as atividades regulares de comunicação com a diretoria da ARISE para garantir a coordenação, o acompanhamento e a prestação de contas.
- Comunicar-se com a diretoria da ARISE por telefone ou por videoconferência, a fim de dar informações sobre as últimas tendências e desenvolvimentos na área de redução do risco de desastres dentro da ONU e de seus Estados-Membros.
- Informar e envolver os membros da diretoria da ARISE com respeito às oportunidades de representação do setor privado nos principais processos e atividades globais.
- Dar suporte de ligação dentro do UNDRR e da ONU em geral.

- Transmitir as mensagens da diretoria da ARISE aos Estados-Membros, às agências da ONU e a outros órgãos, conforme apropriado.

O copresidente do setor privado da diretoria da ARISE, com a ajuda do vice-presidente:

- Atuará como o principal ponto de entrada para a comunicação do UNDRR com a diretoria da ARISE.
- Juntamente com o SRSG, convocará a diretoria da ARISE anualmente, bem como para reuniões ad hoc, conforme necessário.
- Acompanhará os membros individuais, conforme necessário, quanto ao seu envolvimento e sua entrega dentro do prazo com relação às atividades da diretoria da ARISE.
- Manterá contato com as redes ARISE periodicamente.
- Em estreita colaboração com a sede do UNDRR, fará a ligação com outras organizações do setor privado da ONU para gerar colaboração e coordenação.
- Juntamente com os membros da diretoria da ARISE e em conexão com os relatórios das redes ARISE, elaborará um relatório anual sobre as atividades da ARISE.

**Observação:** Conforme apropriado e para fins e prazos específicos, a diretoria da ARISE e as redes ARISE poderão, por maioria de votos, incluir outras partes interessadas (acadêmicos, independentes, entre outras) como membros associados. Mediante convite, os membros associados poderão participar como observadores das reuniões da diretoria e da rede.

**Nota sobre as redes ARISE:** O estabelecimento, a composição, a seleção e os mandatos são determinados por cada rede ARISE em cooperação com os respectivos Escritórios Regionais do UNDRR.



# **ANEXO 2 FORMULÁRIOS DE SOLICITAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO À ARISE**

# ANEXO 2: Formulários de solicitação de associação à ARISE

## Formulário de admissão

Envie para o respectivo ponto focal da ARISE do UNDRR responsável pela sua região geográfica, conforme especificado no site da ARISE.

INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA		
Nome da empresa:		
Representante legal (nome e cargo):		
Localização da empresa solicitante no país:		
Se for diferente: Localização no país onde está a sede da empresa:		
Localização no país onde a empresa está legalmente registrada:		
<b>Comprovante de registro legal anexado</b> Em caso negativo, explique		
Rua:		
Cidade:	Província/Estado:	CEP:
País:	Telefone:	Fax:
Site:		
<b>O solicitante é uma associação comercial?</b>		
<b>O solicitante é uma associação/aliança ou rede comercial?</b>		
Se o solicitante for uma empresa de capital aberto, forneça o nome e o símbolo da bolsa de valores:		
O solicitante é uma subsidiária de uma empresa? Em caso afirmativo, forneça mais detalhes:		
Qual é o número total de funcionários da empresa?		
Indique sua receita anual no último ano fiscal:		
AFILIAÇÕES RELACIONADAS À ONU E À CSR		
<b>O solicitante é membro do Pacto Global da ONU?</b>		
<b>O solicitante é membro/afiliado de outra agência das Nações Unidas?</b>		
<b>Liste quaisquer outras organizações ou plataformas nas áreas de RRD, CSR ou desenvolvimento sustentável das quais seja membro:</b>		
<b>Liste e anexe uma cópia de todos os documentos que demonstrem seu envolvimento atual nas áreas de RRD, CSR ou desenvolvimento sustentável:</b>		
SETOR		
Serviços administrativos, de suporte, de gerenciamento de resíduos e de remediação		
Agricultura		
Artes, entretenimento e recreação		
Construção		
Bens de consumo		
Serviços educacionais		

Energia			
Engenharia			
Finanças			
Saúde			
Hospitalidade			
Tecnologia da informação e comunicação			
Seguros e resseguros			
Gerenciamento de empresas e empreendimentos			
Manufatura			
Mídia			
Mineração			
Outros serviços (exceto administração pública)			
Serviços profissionais, científicos e técnicos (inclusive consultoria)			
Imobiliário, locação e leasing			
Comércio varejista			
Assistência social			
Transportes			
Turismo			
Comércio atacadista			
Serviços públicos essenciais			
Outro (especifique)			
<b>Outras informações sobre a empresa</b>			
<b>Forneça uma breve descrição de seus negócios e atividades principais:</b>			
<b>Indique se tiver foco específico em um país:</b>			
<b>CONTATO PRINCIPAL PARA O ENGAJAMENTO E AS COMUNICAÇÕES DA ARISE</b>			
Título (por exemplo, Sr./Sra./Dr.):	Selecione a caixa se seu endereço for o mesmo do representante legal acima		
Nome:	Rua:		
Sobrenome:	Cidade:		
Cargo:	Província/Estado:		
E-mail:	CEP:		
Telefone:	País:		
<b>CONTATOS ADICIONAIS</b>			
Por favor, introduzca las direcciones de correo electrónico de los compañeros que deben ser incluidos en las comunicaciones de AsE.			
Nome:	Sobrenome:	Cargo:	E-mail:

# DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Em nome da/de/do **xxxxx**, representando a empresa **xxxxx**, eu, **xxxxxx**, me comprometo com os seguintes

**Princípios Orientadores da ARISE**, conforme descritos nos Termos de Referência da ARISE de 2019:

- Gerar crescimento e desenvolvimento socioeconômicos resilientes
- Estabelecer relações entre os setores público e privado.
- Garantir o impacto e uma abordagem coerente para o desenvolvimento sustentável resiliente ao clima e a desastres em âmbito nacional e local, principalmente para os grupos mais vulneráveis e marginalizados.
- Promover propostas de valor agregado para a redução do risco de desastres que gerem resultados tangíveis para todas as partes envolvidas.
- Ser guiado pelos valores em comum, pelo profissionalismo e pelos princípios da ONU, incluindo o respeito aos direitos humanos e à dignidade, a igualdade de gênero e o equilíbrio regional.
- Seguir as regras de boa governança, principalmente mantendo a integridade e a independência de cada parceiro, o compromisso com as obrigações da parceria, a transparência, a responsabilidade e a boa gestão financeira.

Além disso, concordo com a Declaração de Missão da ARISE e com os Cinco Compromissos da ARISE.

Declaração de Missão da ARISE: “Criar sociedades resilientes a riscos, energizando o setor privado em colaboração com o setor público e outras partes interessadas para alcançar o resultado e a meta do Marco de Sendai de forma transparente e inclusiva, de modo que gere impacto local e mensurável.”

**Cinco Compromissos da ARISE:**

- Conscientizar:** Aumento da conscientização com relação ao risco de desastres e a mobilização do setor privado.
- Influenciar:** Exercer influência em suas respectivas esferas de especialização.
- Compartilhar conhecimento:** Compartilhar conhecimento, experiências e boas práticas dentro do setor privado.
- Catalisar:** Ser um catalisador para gerar inovação e colaboração no desenvolvimento de estratégias de negócios informadas sobre os riscos.
- Implementar:** Implementar projetos e atividades para atingir as metas do Marco de Sendai.

Também me comprometo a aderir aos **Dez Princípios do Pacto Global da ONU**:

**Princípio 1:** As empresas devem apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente.

**Princípio 2:** Assegurar-se de sua não participação em violações destes direitos.

**Princípio 3:** As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva.

**Princípio 4:** A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório.

**Princípio 5:** A abolição efetiva do trabalho infantil.

**Princípio 6:** Eliminar a discriminação no emprego.

**Princípio 7:** As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais. **Princípio 8:** Desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental.

**Princípio 9:** Incentivar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.

**Princípio 10:** As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

Estou ciente de que a ARISE é uma aliança do Escritório das Nações Unidas para a Redução do Risco de Desastres, regida pelos regulamentos e normas da ONU. Reconheço que os membros da ARISE devem cumprir os padrões e os princípios éticos da ONU e respeitar a imparcialidade e a independência exigidas pelas Nações Unidas. Também confirmo que minha empresa:

- não está sujeita a uma sanção da ONU.
- não consta na Lista de Fornecedores Inelegíveis da ONU por motivos éticos.
- não obtém receitas por meio de armas controversas, incluindo a produção, a venda e/ou a transferência de minas terrestres antipessoais ou bombas de fragmentação.
- não obtém receitas por meio da produção e/ou fabricação de tabaco.

Comprometo-me a informar o UNDRR sobre quaisquer alterações nos itens acima e reconheço que, em caso de alterações, o UNDRR terá o direito de encerrar esta parceria com efeito imediato.

Data

Assinatura



# MODELO DE CARTA DE BOAS-VINDAS

Prezado(a) **xxxx**:

Tenho o prazer de dar as boas-vindas ao(à) *nome da empresa* como um novo membro da Aliança do Setor Privado para Sociedades Resilientes a Desastres (ARISE) do Escritório das Nações Unidas para a Redução do Risco de Desastres (UNDRR). O conhecimento, a experiência e o compromisso de sua empresa com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e o Acordo do Clima de Paris trarão uma perspectiva inestimável para a ARISE e para a comunidade global de redução do risco de desastres.

O Marco de Sendai afirma que a abordagem dos fatores de risco de desastres subjacentes por meio de investimentos públicos e privados informados sobre o risco de desastres é mais econômica do que a dependência primária da resposta e da recuperação pós-desastre. Além disso, a redução do risco climático e de desastres é um elemento essencial para o desenvolvimento sustentável de longo prazo. Esperam-se trilhões de dólares de novos investimentos em áreas propensas a perigos até 2030, aumentando drasticamente o valor global dos ativos em risco. A forma como o risco de desastres é considerado e gerenciado nos investimentos de capital, nas cadeias de suprimentos e nas operações será um fator decisivo para o atingimento das metas do Marco de Sendai.

A ARISE aproveita a experiência do setor privado e garante que as próprias empresas estejam totalmente cientes dos riscos potenciais e atuem para mitigar e reduzir os riscos futuros. Conforme descrito nos Termos de Referência da ARISE (veja anexo), a ARISE defende o desenvolvimento informado sobre os riscos, incentivando e apoiando os setores público e privado na implementação de políticas e de práticas que reduzam o risco de desastres e prejuízos. Ela também mobiliza e facilita para que o setor privado realize investimentos informados sobre os riscos e se envolva em práticas comerciais que gerem resiliência, evitem prejuízos sociais e econômicos e melhorem a recuperação pós-desastre, de acordo com o Marco de Sendai. É importante ressaltar que a ARISE facilita a troca de experiências e de conhecimentos sobre a implementação da redução do risco de desastres por meio da integração do risco climático e de desastres e do clima nas estratégias de gestão de negócios, nos relatórios financeiros e nos arcabouços de prestação de contas e de gerenciamento de riscos.guardo ansiosamente para trabalhar junto com vocês na criação de empresas e comunidades resilientes.

Atenciosamente,

# arise

PRIVATE SECTOR ALLIANCE FOR DISASTER RESILIENT SOCIETIES

